



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/Nº 333 /2025

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3220/2025
Data: 28/11/2025 - Horário: 09:35
Legislativo

ASSUNTO: Solicita informações sobre a regulamentação e execução da Lei Municipal nº 3.916/2020, que dispõe sobre auxílio-moradia às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer à Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo que apresente informações detalhadas acerca da efetiva regulamentação e aplicação da Lei Municipal nº 3.916, de 21 de fevereiro de 2020, que institui o auxílio-moradia às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Congonhas.

Considerando que o art. 7º da referida lei determinou sua regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, requer que seja informado:

1. Se a Lei nº 3.916/2020 foi devidamente regulamentada por decreto do Poder Executivo, conforme previsto em seu art. 6º e art. 7º, encaminhando-se cópia integral do ato regulamentador, caso existente.
2. Caso não tenha sido regulamentada, informar os motivos do descumprimento do prazo legal e se há previsão para sua regulamentação.
3. Informar se a lei vem sendo aplicada na prática desde sua vigência até a presente data.
4. Informar a quantidade de mulheres beneficiadas pelo auxílio-moradia no período de 2020 até o presente momento, discriminadas por ano.
5. Informar os critérios utilizados para concessão do benefício e fluxo administrativo adotado (órgãos envolvidos, comissão criada, pareceres técnicos e jurídicos).
6. Informar os valores pagos a título de auxílio-moradia, com indicação do período de concessão e forma de pagamento.
7. Informar a existência de dotação orçamentária específica para execução da política pública prevista na lei, bem como os valores empenhados e pagos em cada exercício financeiro.
8. Informar as medidas adotadas pelo Município para divulgação e efetivação do direito junto às mulheres em situação de violência.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade assegurar a transparência administrativa, o respeito à legislação municipal vigente e a efetiva proteção dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Congonhas.

A Lei Municipal nº 3.916, de 21 de fevereiro de 2020, instituiu importante política pública ao criar o auxílio-moradia destinado a garantir acolhimento emergencial e condições mínimas de dignidade às mulheres que necessitam se afastar do ambiente de violência.

Decorridos mais de quatro anos de sua publicação, é dever deste Poder Legislativo verificar se a norma foi devidamente regulamentada, bem como se vem sendo aplicada de forma contínua e eficiente, conforme determina seu art. 7º. A ausência ou insuficiência dessa regulamentação pode comprometer a efetividade da política pública, prejudicando justamente aquelas que mais necessitam da ação estatal.

Além disso, a obtenção das informações solicitadas é essencial para permitir a fiscalização do cumprimento da lei, a avaliação dos resultados alcançados e a identificação de eventuais falhas ou omissões que demandem providências.

Cumpre destacar que políticas de proteção às mulheres em situação de violência devem ser tratadas com prioridade absoluta, pois envolvem não apenas a garantia de direitos fundamentais, mas também a preservação da vida e da integridade física e psicológica das vítimas. Assim, conhecer os mecanismos adotados pelo Município para divulgação da lei e para assegurar o acesso das mulheres ao benefício é passo indispensável para a efetividade da proteção prevista no ordenamento jurídico.

Diante do exposto, mostra-se imprescindível a apresentação das informações requeridas, a fim de que esta Casa possa exercer plenamente sua função fiscalizatória e zelar pelo correto cumprimento da legislação municipal, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Congonhas.

Congonhas, 28 de novembro de 2025.

SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:0681221267
9

Assinado de forma digital por
SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679
Dados: 2025.11.28 08:13:52 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Vereadora